

# **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**REFORMA DA PRAÇA DA CRIANÇA DE VILA DOS CABANOS,  
MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA.**

**BARCARENA-PA**  
**SETEMBRO DE 2021**

**SEMDUR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**DESCRIÇÃO DA OBRA:** REFORMA DA PRAÇA DA CRIANÇA DE VILA DOS CABANOS, MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA.

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de construção supracitada.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela CONTRATADA.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

### **CONCEITUAÇÃO DO PROJETO**

Proporcionar adequação dos ambientes existentes para atender as necessidades da população que frequenta o lugar.

### **OBJETIVOS DO PROJETO**

Este projeto tem como objetivo principal conceder um local seguro proporcionando lazer e para as crianças do município de Barcarena.

### **LOCALIZAÇÃO DA OBRA**

Barcarena é um município brasileiro do estado do Pará. Localiza-se a uma **latitude 01°30'21" sul** e a **uma longitude 48°37'33" oeste**, estando a uma altitude de 15 metros em relação do nível do mar. Segundo o IBGE, sua população está estimada em 115.779 habitantes (estimativa ano 2015), tendo área territorial de

## **SEMDUR**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

1.510.388 km<sup>2</sup>. Limita-se com os municípios de Ponta de Pedras, Abaetetuba, Mojú, Acará e Belém, distando-se aproximadamente a sede do município, em linha reta a 36 Km de Belém, capital do Estado e 92,0 km por via rodoviária.

A obra está localizada na Rua germano aranha e tv. José A.Oliveira, vila dos cabanos- Barcarena - pa.

### **INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS**

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos/projetos fornecidos deverá ser consultada a CONTRATANTE.

Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

### **FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA**

Serão fornecidos pela CONTRATANTE todos os projetos executivos para execução da obra.

O recolhimento de ART junto ao CREA-PA para execução da obra será de competência do CONTRATADO.

O CONTRATANTE designará para acompanhamento das obras, engenheiros e/ou seus prepostos, para exercerem a FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor (CONTRATADO).

### **CRITÉRIO DE SIMILARIDADE**

**SEMDUR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização. O CONTRATADO obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

### **EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

O CONTRATADO obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

O CONTRATADO deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de evitar acidentes.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do CONTRATADO, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

### **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

O construtor se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto. Poderá ser exigida pelo CONTRATANTE, de acordo com o porte da obra, a presença, de um profissional que seja efetivo membro da "CIPA".

**SEMDUR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Fica estabelecido ainda que o CONTRATANTE não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

### **LICENÇAS E FRANQUIAS**

O CONTRATADO será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

O CONTRATADO providenciará ainda os seguros de incêndio e riscos de engenharia, em Companhia de sua preferência. Será entregue ao CONTRATANTE, cópia da apólice destes seguros. Será de responsabilidade do CONTRATADO o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra.

O CONTRATADO estará obrigado a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, o construtor enviará os originais destas declarações ao Proprietário. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

### **ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por responsável técnico devidamente registrado nos conselhos CREA/CAU, podendo a pedido da FISCALIZAÇÃO, realizar visitas periódicas no canteiro de obras. Pelo responsável técnico deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO. Será obrigatória a presença de um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras com experiência comprovada, bem como profissional responsável pela vigilância.

**SEMDUR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Também poderá a FISCALIZAÇÃO a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO. A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência do CONTRATADO, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

**1.1. Placa de obra em lona com plotagem de gráfica**

A CONTRATADA deverá confeccionar a placa da obra em chapa de aço, contendo 6m<sup>2</sup> e instalar em local visível, de acordo com as exigências do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e da CONTRATANTE.

**1.2. Barracão de madeira/Almoxarifado.**

Deverá ser construído um almoxarifado de obra em chapas madeira compensada. Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como andaimes, tapumes instalações provisórias etc.

**2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

**2.1. Encarregado geral de obras com encargos complementares.**

A CONTRATADA deverá dispor diariamente na obra um encarregado, profissional responsável por fiscalizar e supervisionar a construção de uma determinada obra, desde o seu início até a sua conclusão. Para fim desta obra, foi previamente definido que este profissional deverá permanecer integralmente no canteiro, a fim de controlar a execução e prestar esclarecimentos à Fiscalização da CONTRATANTE. A obra não poderá ser executada se tal profissional não estiver presente no canteiro. O cumprimento da permanência

**SEMDUR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

do profissional no canteiro de obras será atestado pela Fiscalização da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA passível das punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente do profissional na obra.

**2.2. Vigia noturno com encargos complementares.**

Fica a cargo da empresa contratada a apresentação de um vigia noturno para o acompanhamento da obra sendo o responsável por vigiar a obra e os equipamentos mobilizados pela mesma.

**3. REMOÇÃO DA CAMADA DE AREIA**

**3.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af\_02/2021.**

A escavação corresponde a 20 cm de altura para a retirada de toda a areia dos playgrounds e do campo de futebol, deve ser executada de forma manual para evitar que sejam danificados o piso existente da praça.

**3.2. Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m<sup>3</sup> / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af\_07/2020.**

Este serviço corresponde ao carregamento do material escavado para os caminhões que farão o transporte até o local de destino adequado.

**3.3. Transporte com caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af\_07/2020.**

A contratada deve fornecer caminhão para o transporte do material para o local de bota – fora adequado.

**3.4. Retirada de brinquedos (com reaproveitamento)**

A CONTRATADA deve executar a retirada dos brinquedos dos playgrounds para o assentamento das grama sintética, a remoção dos mesmos deve ser

**SEMDUR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

executada de maneira que a integridade seja mantida para a instalação posterior.

**4. EXECUÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA NAS ARENAS**

**4.1. Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento.**

A contratada deve fornecer e executar o aterro das áreas aonde foram retirada a areia, a camada deve possuir 0,085m neste serviço está incluso o transporte, carga e descarga deste material.

**4.2. Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo.**

Após a execução do aterro deve ser executada a compactação do solo de forma mecânica para evitar os vazios do material.

**4.3. Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400 l. Af\_08/2019.**

Com a execução do aterro deve ser executado por fim a camada de contrapiso com 0,04 m de altura, o preparo deve ser executado em obra com mão de obra qualificada. O espalhamento do material deve ser executado de forma que não haja imperfeições no material acabado.

**4.4. Fornecimento e instalação de grama sintética 52 mm multifibrilada premium, alta durabilidade, cor verde, proteção raios uv e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada (campo de futebol).**

A contratada deve fornecer material conforme especificações deste item, qualquer alteração somente com autorização da fiscalização da obra.

**4.5. Fornecimento e instalação de grama sintética 12 mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios uv e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada.**



**SEMDUR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

A contratada deve fornecer material conforme especificações deste item, qualquer alteração somente com autorização da fiscalização da obra.

**5. DRENAGEM DA GRAMA SINTÉTICA**

**5.1. Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m).**

Deverá ser executada canaleta de concreto pré-moldada com diâmetro de 40 cm na lateral, conforme indicado no Projeto Executivo. Estão incluídos neste item o fornecimento e assentamento da canaleta, escavação, transporte e retirada do material escavado com auxílio de caçamba. A canaleta deverá ter uma inclinação mínima de 0,5%, de modo que toda a água coletada seja direcionada para a caixa de passagem. Caso a empresa Contratada fique com dúvidas quanto ao local de assentamento da canaleta, a mesma deverá contatar a Fiscalização Municipal para que todas as dúvidas sejam sanadas.

**5.2. Grelha em barras de ferro de 1/2", cruzadas, espaçamento 5cm.**

A contratada deve executar os serviços conforme a descrição deste item e de acordo com as normas vigentes, utilizando mão de obra qualificada.

**5.3. Caixa de passagem e inspeção em concreto 40x40x40cm c/ tampa.**

A contratada deve executar os serviços conforme a descrição deste item e de acordo com as normas vigentes, utilizando mão de obra qualificada.

**5.4. Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af\_12/2014.**

Este serviço deve ser executado conforme o projeto de drenagem fornecido pelo contratante, de acordo com as normas vigentes.

**5.5. Tubo pvc serie r agua pluvial 150mm.**

Este serviço deve ser executado conforme o projeto de drenagem fornecido pelo contratante, de acordo com as normas vigentes.

**6. RECUPERAÇÃO DOS PASSEIOS EM CONCRETO**

**6.1. Demolição manual de concreto simples.**

**SEMDUR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Este serviço corresponde a demolição do passeio envolta da quadra de futebol, do piso externo da praça para fazer a correção e a demolição do piso para a passagem dos tubos e da caixa para fazer a drenagem das arenas. Devem ser executado o serviço de forma manual, utilizando mão de obra especializada, utilizando equipamentos de proteção.

**6.2. Transporte com caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af\_07/2020.**

Este serviço corresponde ao transporte do material que foi demolido ao local de destinação adequado.

**6.3. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af\_07/2016.**

Este serviço corresponde a execução do passeio a ser refeito ficando a cargo da fiscalização da obra determinar e também do passeio para dá acesso ao aquário, a espessura do piso deve ser de 6cm de altura. A contratada deve dispor de mão de obra especializada.

**6.4. Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. Af\_05/2021.**

Este serviço corresponde a pintura total do piso, das arquibancadas e dos bancos de concreto do local, devendo a contratada manter o padrão de cores existentes do local.

**6.5. Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação). Af\_05/2021.**

Cabe a contratada executar os serviços de acordo com o exposto neste item, corresponde a pintura do meio fio externo da praça. Deve ser executado com duas demãos ou duas Camadas de cal que se estende na superfície; Medida mínima para medição: 0,20 de altura e 0,10 parte superior.

**SEMDUR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**7. ALAMBRADO CAMPO DE FUTEBOL**

**7.1. Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aco galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm.**

O alambrado deverá ser instalado na área destinada ao campo destinado a pratica de futebol e deverá ter altura de 3,00 metros e ainda contará com uma rede de proteção encima da área.

**7.2. Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens (incl.pint.anti-corrosiva)**

Cabe a contratada fornecer e instalar portão com as dimensões de 1,43 metros de largura por 1,79 m de altura.

**7.3. Qe-36 rede de protecao para quadras de esportes.**

Cabe a contratada fornecer e instalar rede de proteção encima do alambrado sobre a área.

**8. PINTURA**

**8.1. Pintura a oleo, 1 demao.**

Deve ser executada a pintura com tinta a óleo brilhante, para madeiras deve ser pintados os percolados, a estrutura de madeira dos quiosques, a porta dos mesmos e os brinquedos de madeira existentes.

**8.2. Pintura tinta de acabamento (pigmentada) a óleo em madeira, 2 demãos. Af\_01/2021.**

Deve ser executada a pintura com tinta a óleo brilhante, para madeiras deve ser pintados os bancos de madeiras e manter a coloração existente do local, as lixeiras e as casinhas de madeira das crianças.

**8.3. Pintura com tinta acrílica de acabamento aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). Af\_01/2020.**

**SEMDUR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Deve ser executada a pintura com tinta acrílica Premium, e deve ser pintados todas as superfícies metálicas, a coloração será especificada pela fiscalização da obra.

**8.4. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af\_06/2014.**

Deve ser executada a pintura com tinta acrílica Premium, e deve ser pintados as estruturas de alvenaria presentes no local, deve ser mantido o padrão de cores que já existe.

**9. SERVIÇOS DIVERSOS**

**9.1. Tampo/banca pranchão de madeira espessura 5,0cm- boleado (bancos de madeira).**

Este serviço corresponde ao fornecimento de madeira para a revitalização dos bancos de madeira existentes.

**9.2. Conjunto de tabelas p/ basquete em compensado naval, modelo oficial, 1,05x1,80m, esp. 18mm.**

Cabe a contratada fornecer e instalar tabelas de basquete nos locais aonde está danificado para ser feita a troca.

**9.3. Limpeza de superfície com jato de alta pressão. Af\_04/2019.**

A limpeza deve ser executada com jato de alta pressão e corresponde a área de piso tátil e externo da obra.

**9.4. Cobertura - telha translúcida fibra de vidro.**

Cabe a contratada fornecer telha translúcida para executar sobre o percolado existente. Deve ser utilizada mão de obra qualificada para realizar este serviço.

**9.5. Estrutura de madeira.**

Cabe a contratada fornecer peças madeira, de variadas dimensões para executar os reparos das estruturas de madeiras danificadas, como nos brinquedos de madeira e demais estruturas que se encontram deterioradas.

#### **9.6. Placa de aço.**

Este serviço corresponde a troca das placas de aço existentes no local, deve se ter o cuidado de manter o padrão existente.

#### **9.7. Bomba centrífuga 1 cv (sem tubulação).**

Cabe a contratada o fornecimento e instalação deste equipamento que será utilizado na área do aquário, utilizando mão de obra especializada para executar este serviço.

#### **9.8. Fornecimento e instalação de filtro para piscina ref dancor ou similar.**

Cabe a contratada o fornecimento e instalação deste equipamento que será utilizado na área do aquário, utilizando mão de obra especializada para executar este serviço.

#### **9.9. Plantio de grama (incl. terra preta).**

Este serviço corresponde ao recapeamento da quantidade de grama que será retirado dos canteiros para realizar a passagem dos tubos de drenagem.

#### **9.10. Canaleta/calha de bloco de concreto meia cana 30cm**

Este serviço corresponde a reconstituição da canaleta que será que ser demolida para realizar a passagem dos tubos de drenagem.

### **10. INCENDIO**

#### **10.1. Extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada de 10 l, classe a - fornecimento e instalação. Af\_10/2020\_p.**

Cabe a contratada o fornecimento e instalação deste equipamentos na parede externa do depósito de acordo com as normas vigentes.

#### **10.2. Extintor de incêndio portátil com carga de co2 de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. Af\_10/2020\_p.**

**SEMDUR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Cabe a contratada o fornecimento e instalação deste equipamentos na parede externa dos quiosques de acordo com as normas vigentes.

**10.3. Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm.**

Cabe a contratada o fornecimento e instalação deste equipamento de acordo com as normas vigentes e com o especificado neste item.

**11. BONECOS**

**11.1. Boneco fabricado em cerâmica com pintura e tinta óleo (modelos diversos) - h= 1,00 m- fornecido e instalado.**

Este serviço corresponde ao fornecimento dos bonecos que serão instalados ao longo da área, a quantidade e o tipo será determinada pela fiscalização da obra.

**11.2. Brinquedo em polietileno tipo petit play standard, ref. Freso ou similar.**

Cabe a contratada fornecer e instalar o brinquedo conforme especificado neste item.

**11.3. Brinquedo em polietileno tipo gira gira 4 lugares, ref. Freso ou similar.**

Cabe a contratada fornecer e instalar o brinquedo conforme especificado neste item.

**11.4. Brinquedo em polietileno tipo balanço viking para 4 crianças, ref. Freso ou similar.**

Cabe a contratada fornecer e instalar o brinquedo conforme especificado neste item.

**12. SERVIÇOS FINAIS**

**12.1. Limpeza geral e entrega da obra**

**SEMDUR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

No término da obra deverá ser feita uma limpeza geral, de modo que a obra fique em condições de imediata utilização. Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos serviços realizados, ficando a CONTRATADA obrigada a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela Fiscalização. Na finalização dos serviços, a obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos e de restos de materiais. Deverá estar em perfeitas condições de uso, para que a Fiscalização efetue o recebimento provisório da mesma.

**ANEXO - PLACA DA OBRA OU SERVIÇO**

**PLANO DE CORES**

GERAL: BORDAS: verde folha

RETÂNGULO SUPERIOR:

FUNDO: amarelo canário

BRAZÃO: fundo cinza claro, chaminé alaranjada com inscrições pretas

LETRAS: de caixa preta

RETÂNGULO INFERIOR:

FUNDO: verde folha com caixa verde folha, branco e vermelho fogo

LETRAS: de caixa branca.

O espaço destinado a Logomarca de outro partícipe (União, Estado, Privado, etc...), canto inferior direito, só aplicar quando autorizado pela PMP.

Dimensão: 4,00 X 2,00 m (comprimento X altura), quando for cavalete adotar ou 2 ; 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

NOME DA OBRA:  
CONTRATO N°:  
PRAZO DA OBRA:  
VALOR DA OBRA:  
ENGº RESP.:  
EMPRESA CONTRATADA:  
ORIGEM DOS RECURSOS:

Eng<sup>a</sup>. Civil Letícia Karoline R. Rodrigues  
Portaria: 0016/2021-GPMB  
CREA-PA:151.863.105-3  
SEMDUR - Secretaria Munic. De Infra e Desenv. Urbano.